



PROPOSTA PARA A CONSTITUIÇÃO DE UMA "CÂMARA DE REFLEXÃO" SOBRE
O PROBLEMA DE AFRICA

O problema

1. Já no memorial do Prof. Marcello Caetano, posto a circular clandestinamente no ano da Revisão Constitucional, se podia ler:

"A oportunidade de tal problema é-nos imposta pelas circunstâncias: não depende da nossa apreciação." (2 Fev. 62)

2. Hoje, a oportunidade agudizou-se de forma extrema.

. Na reunião do Conselho de Segurança em Novembro 72 os chamados países amigos, precisando embora os direitos da potência administradora (Inglaterra e França) e os diferentes conceitos de auto-determinação (Estados Unidos), não deixaram de acentuar:

França : "Lette fois, il semble bien qu'au sein du Conseil, (S/PV.1677) l'accord se soit fait pour définir un double objectif: 22 Nov.72

- d'une part, mettre fin à des confrontations armées;
- d'autre part, permettre l'accession pacifique et rapide des populations concernées à l'auto-determination. (...)

L'oeuvre dont le Portugal se déclare fier ne pourrait, cependant, être mieux poursuivie que dans une coopération amicale et susceptible d'être continuée avec les populations qu'il administre actuellement. Mais pour cela, il faut que les combats cessent et que le dialogue s'instaure. Qu'à la confrontation des armes succède la collaboration des hommes, pour le seul combat digne de notre époque, celui du développement."

Inglaterra : "Ma délégation a réaffirmé à maintes reprises le (ibid.) droit des peuples portugais en Afrique à l'auto-



-détermination et a exprimé l'espoir que nous pourrions apprendre, du Gouvernement du Portugal, que des progrès ont été réalisés vers ce but. (...) La communication la plus récente reçue du représentant du Portugal (S/10837), qui met l'accent sur la négociation et promet une coopération avec l'Organisation des Nations Unies, peut être considérée comme faisant partie de ce même processus d'évolution. Ma délégation veut donc espérer qu'il y aura maintenant une réponse positive de la part du Gouvernement du Portugal."

Estados Unidos: "Nous reconnaissons la souveraineté portugaise (ibid.) alors même que nous demandons sans cesse au Portugal de permettre à ces territoires d'exercer leur droit à l'auto-détermination. (...) J'aimerais exprimer le plaisir que nous ressentons d'avoir pu voter en faveur de cette résolution qui, nous l'espérons, représentera un pas décisif vers la solution de ce problème très difficile des territoires portugais."

Fundação Cuidar o Futuro

. Na conferência de Oslo, de 9 a 13 de Abril de 1973, com a presença de 50 países membros da ONU e de 30 representantes de "movimentos de libertação" em que o vice-presidente foi Agostinho Neto e o relator Marcelino dos Santos, elaboraram-se recomendações de seguinte teor:

De ordem geral, relativas a todos os movimentos de libertação da África Austral:

- "The United Nations and other international organisations should act to ensure the full participation in those bodies by representatives of liberation movements as the authentic representatives of their people and countries.

- Governments and organisations should deal directly with liberation movements recognized by the OAU on all questions concerning their countries.



- The UN specialized agencies should discontinue collaboration with the racist regimes.

- The right of the people of Southern Africa to strive for liberation by all appropriate means, including armed struggle, should be fully recognized.

- The non-governmental organizations should publicize the activities of companies involved in Southern Africa and organize public campaigns for their withdrawal.

- Steps should be taken to bring the issues to the attention of world public opinion through combined efforts by Governments, international and regional organizations, and non-governmental organizations.

- The people in the Territories should be kept informed about international support for their struggle.

- An international conference should be organized by the United Nations - in cooperation with the OAU, liberation movements and non-governmental organizations - to promote concerted action in support of the liberation movement in light of the proposals adopted at the Oslo conference." (Press release GA/AP/330 - 16 April 1973)

Relativamente aos territórios Portugueses:

"- Support to be given to the liberation movements by the OAU so as to enable them to carry on an armed struggle for national liberation;

- condemnation of "constitutional" changes, including the recent elections, designed by Portugal to consolidate and perpetuate colonial domination;

- condemnation of any extension of activities by the North Atlantic Treaty Organization to the south Atlantic and Indian Oceans;

- call for an international embargo by the UN against Portu



gal on supply of arms and military material;

- denunciation of alliances such as the Anglo-Portuguese alliance, the Azores agreement between Portugal and the USA, and the military pact between Portugal and Spain, and other similar forms of collaboration enabling Portugal to continue its colonial rule;

- an international campaign for the release of political prisoners;

- captured freedom fighters to be treated as prisoners-of-war;

- (action by the Holy See to renounce the concordat and missionary agreement with Portugal relating to the Territories)*

- any negotiations on the future of the Territories should be held only with representatives of the national liberation movements recognized by the OAU;

- support to be given to economic development and national reconstruction in liberated areas and the withdrawal of all foreign capital investment;

- boycott of exports and imports by Portugal on behalf of the Territories."

A importância destas propostas reside no facto de a conferência de Oslo ter sido o resultado de uma das resoluções do plenário da Assembleia Geral da ONU em 1972 e da probabilidade de que, no relatório a apresentar à Assembleia de 1973, estas propostas venham a ser aceites em bloco pelo plenário (segundo, aliás, o processo normal de articulação entre a Assembleia Geral e outras reuniões que, por sua iniciativa, se realizam entre duas Assembleias).

* este número do dispositivo não está incluído nas notícias da imprensa relativas à resolução do plenário.

. A 23 de Maio de 1973 o Comité dos 24 sobre descolonização lançou (conforme resolução adoptada pela Assembleia Geral em 1972) a "Semana de Solidariedade com os Povos da Africa Austral e da Guiné (Bissau) e Cabo Verde lutando pela Liberdade, Independência e Igualdade de Direitos".

O presidente do Comité declarou que:

- "se tornava cada vez mais claro que a liberdade nessa zona do mundo seria conseguida não por negociações mas pela força das armas".

. Destas longas referências, concluo que:

- é muito precário o apoio dos chamados "países amigos";
- há uma nítida escalada na ONU de Novembro de 1972 até agora;
- na Assembleia de 1973 deverá ser levantada a questão da presença dos movimentos de libertação não só na 4ª comissão, como aconteceu em 1972, mas no plenário e restantes comissões.

As dificuldades do Ministério dos Negócios Estrangeiros

1. Considerando embora a ONU como uma plataforma, entre outras, de diplomacia internacional e reconhecendo a ilegalidade, à luz da carta e do regimento interno, da maioria das resoluções da ONU que afectam Portugal no domínio do problema de África, há que notar que:

- na Assembleia Geral de 1971 a delegação portuguesa era tida como a "delegação silenciosa", facto que, de resto, foi consagrado pelo Japão na sua intervenção durante o Conselho de Segurança em Novembro (S/P.V. 1677, pg 18) ao dizer:

"Depois de vários anos de ausência, Portugal participou na sessão da Assembleia Geral..."



- as orientações recebidas pela delegação em 1971 e em 1972 carecerem de preparação adequada e de sentido de oportunidade política, tendo sido à custa de muita insistência que se tentou capitalizar em 1971 sobre a recisão da constituição no tocante à autonomia e não tendo havido qualquer desejo manifesto de escolha de delegações capazes de apresentarem na ONU uma frente competente técnica e politicamente (salvo 3 ou 4 pessoas cujo esforço se via boycottado pela inércia e inépcia do conjunto).

2. Durante a Assembleia Geral de 1972 fui indirectamente abordada para um encontro com Marcelino dos Santos. Não considerou o Embaixador possível tal contacto, nem na primeira vez que tal lhe propus nem após insistência para contactar Lisboa. Apesar de termos perdido essa oportunidade de suscultarmos directamente (e sem compromissos) as verdadeiras pretensões de Frelimo, propus, por intermediários, duas questões a Marcelino dos Santos sobre: a) a possibilidade de conversações officiosas como uma etapa que decidiria dos passos seguintes, b) a possibilidade de conversações que tivessem como objectivo último a auto-determinação mas que não tivessem a priori a intenção de desembocarem na independência como forma única de auto-determinação. A resposta só me chegou em Abril e foi negativa - o que significa que, desde Novembro a Abril, os movimentos de libertação ganharam força e garantia de apoio de outras fontes, fazendo-lhes aparecer como irrelevantes agora os passos que eles próprios tentaram iniciar em Novembro. A responsabilidade dos órgãos do Ministério dos Estrangeiros na perda desta oportunidade é muito grande.

A posição oficial do Presidente do Conselho

1. Na actividade do Presidente do Conselho relativamente ao problema sobressai a revisão constitucional, sobretudo tal como foi proposta pelo Governo. Haveria que referir e analisar a acção diplomática bi-lateral desencadeada bem como o estímulo ao progres



so dos territórios portugueses em África.

A relação entre o memorial do Presidente do Conselho já citado (propondo a solução federativa de Estados autónomos), a proposta de revisão constitucional (na sua articulação de garantias individuais, vínculo ao Brasil e autonomia das províncias ultramarinas) e as afirmações feitas a propósito do Estado Federal do Brasil (durante as comemorações da independência) torna evidente uma orientação política de fundo relativa aos territórios portugueses em África.

2. Dos discursos que a este respeito o Presidente do Conselho tem pronunciado, destaco as seguintes passagens:

"Noite e dia este problema está presente no meu espírito. A reflexão dele consome-me horas sem sono de noites que parecem intermináveis. Debalde procuro caminhos." (3 Julho 72)

"... procurei abrir caminhos para o futuro. Esses caminhos só os vejo na construção efectiva de sociedades onde pretos e brancos possam conviver e colaborar pacificamente, sem ódios raciais, contribuindo cada qual para o esforço comum de civilização e para o progresso local com aquilo que a sua cultura, os seus recursos e a sua aptidão técnica possam dar." (15 Jan.73)

"As Nações Unidas intimam-nos "a negociar com as partes interessadas". Mas as partes interessadas no destino do ultramar português são as suas populações. São os pretos e os brancos que lá vivem e querem conviver em paz. É entre eles que, de acordo com as suas capacidades e qualificações, pretendemos encontrar interlocutores para ir aperfeiçoando as instituições e melhorando o seu funcionamento de modo a defender os interesses de todos, a evitar o predomínio de uma classe, de uma tribo ou de uma etnia sobre outras, e a acautelar a vida, os bens e o progresso de todos." (15 Jan.73)

A "câmara de reflexão"



Considerando:

- que a oportunidade do problema nos é imposta;
- que a escalada da ONU não tem possibilidade prática de ser, neste momento, detida;
- que o Ministério dos Negócios Estrangeiros não oferece possivelmente os seus melhores elementos para a frente diplomática da ONU nem parece tornar operacional a posição do Presidente do Conselho;
- que o problema de África é extremamente complexo na actual conjuntura nacional e internacional;

proponho a constituição de uma "câmara de reflexão" caracterizada do seguinte modo:

- tratar-se-ia de um órgão consultivo ad hoc, para funcionar como apoio directo ao Presidente do Conselho;
- teria como primeira finalidade procurar caminhos de solução a longo prazo para o problema de África e propor medidas estratégicas a curto e médio prazo;
- deveria incluir as seguintes competências (para além da sensibilidade ao carácter premente do problema de África): experiência vivida e reflectida de Angola e de Moçambique; conhecimento das redes económicas internacionais e da sua incidência em África; visão internacional das forças políticas em jogo; informação exacta das relações Metrópole-Ultramar nos vários domínios da vida social e económica;
- este grupo não seria investido de qualquer poder executivo nem de interferência nos canais normais do Governo;
- o grupo seria convocado pelo Presidente do Conselho.